



LEI Nº 481/86/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO ALIENAR ' POR DOAÇÃO PARCIAL, ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal ' de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Promulga e Sanciona ' a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação parcial, a favor da Firma TARABAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, representada pelo sócio-proprietário Vicente Pacheco Ferreira, uma área de terras com ' 2.700 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), para instalação de Indústria.

ARTIGO 2º - A área a que se refere no artigo primeiro, é composta ' pelos lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7 e 8 da quadra "F" do loteamento Jardim Nova América, dividindo pela frente com a Rua Gilmar Pereira Guidetti, nos fundos com Isaac Melem, de um lado com a Rua Presidente Kennedy, e de outro lado com a Rua princesa Isabel.

ARTIGO 3º - O terreno será avaliado pela Comissão de Avaliação, e o proponente ressarcirá aos cofres públicos o valor correspondente a 50% (cinquenta) por cento de seu valor.

ARTIGO 4º - Se a indústria for desativada dentro de cinco anos a contar de seu início em operação, o valor correspondente aos 50% (cinquenta por cento) doado será também ressarcido ao Município ao preço da época que ocorrer a desativação.

ARTIGO 5º - A referida indústria, mencionada no artigo anterior terá o prazo de UM ANO a contar da publicação desta Lei para iniciar suas atividades.

§ ÚNICO - A inobservância da cláusula acima, implica na imediata revogação desta Lei e a consequente devolução da área ' doada para o patrimônio do Município.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI


ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 11 DE DEZEMBRO DE 1986


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM DATA SUPRA;


Marilza Bernardo da Costa
Chefe de Gabinete